



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 377/2019.

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

**CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.846.791/0001-14, com sede na Rua 24 de maio, nº 1330, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.020-001, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **OTACILIO LOIOLA DE AGUIAR**, portador do RG nº 141630 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 035.677.021-49, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 firmam o presente ADITIVO, conforme autorização contida no **PAD Nº. 351/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de impressoras, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE.

#### 02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 02/10/2021 a 02/10/2022.

#### 03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do aditivo está estimado em R\$53.466,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais), referente a locação de impressoras, conforme segue:

MODELO	QTD	VLR. DA PÁGINA	FRANQUIA MENSAL POR MÁQUINA	VLR. MENSAL POR MÁQUINA	MENSAL TOTAL
ECOSYS M 2640 IDW	20	R\$0,04	3.750	R\$150,10	R\$3.002,00
ECOSYS M 6235 CIDN	03	R\$0,57	850	R\$484,50	R\$1.453,50
					R\$4.455,50

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para a contratação do objeto correrão pela rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 01 de outubro de 2021.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

Visto:  
Procurador Geral Substituto do COREN-CE

---

**LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS**  
OAB/CE 24.235